



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2026

Cajazeiras - PB, 07 de Abril de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, consistentes na digitação, organização, classificação, arquivamento e gestão de documentos físicos e digitais, a serem executados junto à AME Saúde Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano, em regime contínuo, de segunda a sexta-feira, conforme demandas institucionais.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, consistentes na digitação, organização, classificação, arquivamento e gestão de documentos físicos e digitais, a serem executados junto à AME Saúde Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano, em regime contínuo, de segunda a sexta-feira, conforme demandas institucionais – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 64.760.008 SAMARA LIRA DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 36.000,00; pretensão contratada muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

K Barbosa

KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
Secretária Executiva